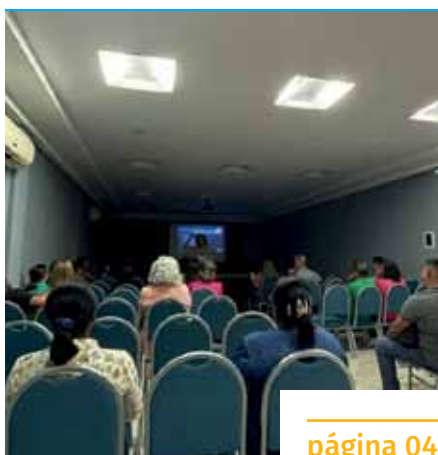


# Licitação da PPP da iluminação pública de Cachoeiro é realizada na Bolsa de Valores



página 03



página 04

Participação em feiras  
foi tema de capacitação  
para empreendedores de  
Cachoeiro



página 04

Confira as principais  
ações da Prefeitura de  
Cachoeiro em abril



página 05

Quinze artistas são  
selecionados para o Salão  
de Artes Levino Fanzeres

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda  
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo  
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida (Interina)

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo  
e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Licitação da PPP da iluminação pública de Cachoeiro é realizada na Bolsa de Valores

Foi realizada, na tarde desta sexta-feira (29), na Bolsa de Valores de São Paulo, a sessão pública da licitação de Parceria Público-Privada (PPP) para operação do serviço de iluminação pública em Cachoeiro de Itapemirim.

Sete consórcios participaram da concorrência à concessão administrativa da operação, que visa à modernização e à ampliação do serviço de iluminação pública no município.

O consórcio Luz de Itapemirim apresentou o menor de valor de contraprestação mensal – pagamento que o município fará para a empresa foi o vencedor do leilão -, com uma proposta de R\$248.300,74.

Agora, a proponente passará pela próxima etapa do processo de contratação, que consiste na avaliação da habilitação técnica do consórcio. Caso o primeiro colocado do leilão não atinja os requisitos técnicos previstos no edital, o segundo melhor colocado passará pela mesma avaliação.

O prazo de concessão para o consórcio vencedor será de 13 anos, período em que o parque de iluminação pública do município terá um investimento previsto de até R\$ 114,16 milhões em modernização, ampliação e manutenção. Entretanto, as melhorias poderão ser experimentadas pela população já nos primeiros meses da PPP.

O projeto prevê a ampliação do número de pontos de luz, de 18.556 para

23.079, todos com lâmpadas de LED, e implantação de sistema moderno de telegestão (gerenciamento remoto de luminárias).

“Estamos muito felizes por Cachoeiro ser uma das sete cidades de todo o Brasil a ser contemplada por esse edital do governo federal. Iniciamos a modelagem desse projeto no ano de 2018, com o objetivo de modernizar e ampliar nosso parque de iluminação, o que irá gerar economia, mais qualidade de vida e segurança para a cidade”, destacou o prefeito Victor Coelho.

“Esse é um projeto moderno e inovador desenvolvido, por nós, a longo prazo, com chancela da Caixa Econômica e do Governo Federal. Estamos orgulhosos de chegarmos ao final desse processo, para que os cidadãos de Cachoeiro comecem a experimentar as melhorias que serão geradas por esse projeto”, ressalta o secretário municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente de Cachoeiro, Alexandro da Vitória.

## Benefícios da PPP da Iluminação Pública de Cachoeiro

- Troca de 100% das luminárias para a tecnologia LED;
- Economia de energia;
- Padronização do parque de iluminação, de acordo com normas técnicas (NBR);
- Sistema de telegestão (monitoramento remoto de

luminárias);

- Contrato único e de longo prazo aferido por desempenho;
- Compartilhamento de riscos com o parceiro privado;
- Possibilidade de implantação de novos serviços e integração com outros sistemas municipais;
- Maior sensação de segurança e bem-estar para a população;
- Melhores níveis de serviço e atendimento ao cidadão;
- Redução de acidentes noturnos;
- Requalificação de áreas de convivência na cidade;
- Redução do impacto ambiental;
- Iluminação ornamental em prédios histórico-culturais.

## A PPP em números

- Modernização de todos os atuais 18.556 pontos de iluminação com LED;
- Implantação de 4.523 novos pontos de iluminação (LED);
- Modernização de todo o parque de iluminação em 24 meses;
- Prazo da concessão: 13 anos;
- 51,9% de redução do consumo de energia (comparando a mesma base – 18.556 pontos);
- 39,4% de redução do consumo de energia (considerando acréscimo no parque de 4.523 pontos);
- 100% de atendimento à NBR 5101 (norma que estabelece os requisitos mínimos necessários para iluminação de vias públicas).



Concessão vai ampliar e modernizar o parque de iluminação do município



# Participação em feiras foi tema de capacitação para empreendedores de Cachoeiro

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec) de Cachoeiro realizou, na última quinta-feira (28), uma oficina de capacitação voltada para Microempreendedores Individuais (MEIs), artesãos, comerciantes varejistas e agroindústrias da região.

A ação, que contou com a participação de 27 inscritos, aconteceu no auditório do Shopping Cachoeiro, e teve como objetivo fomentar o ambiente de negócios e estimular o desenvolvimento dos pequenos empreendedores do município.

Durante a capacitação, foi realizada uma palestra sobre o tema “Feira: acesso a bons negócios”, ministrada pela ceramista e instrutora do Sebrae, Silva Binda, que destacou a importância da participação dos MEIs em feiras e eventos, o que gera mais visibilidade para seus negócios.

Os participantes aprovaram a realização da oficina. É o caso de Pedro Oliveira Nunes, do ramo de panificação, que comentou o impacto das capacitações para o seu empreendimento.

“Achei muito boa a capacitação, tivemos um grande

engajamento e, com isso, será possível potencializar a nossa empresa para fins de negociações, parcerias, vendas, para irmos mais preparados para as futuras feiras”, afirmou.

“Essas ações complementam nossa estratégia de dar suporte aos empreendedores de Cachoeiro. As capacitações levam mais conhecimento aos micro e pequenos empreendedores, para que eles possam tocar seus negócios de maneira mais eficiente e terem mais condições de se manterem ativos no mercado”, destaca o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico de Cachoeiro, Francisco Montovanelli.

## Próximas capacitações

A oficina “Feira: acesso a bons negócios” é a primeira de uma série de capacitações gratuitas que a Sala do Empreendedor, coordenada pela Semdec, está organizando para microempreendedores, comerciantes, artesãos e trabalhadores da agroindústria.

O calendário de cursos da Sala do Empreendedor em 2022 já tem outras quatro atividades de

capacitação confirmadas. Elas ocorrerão em maio, agosto, outubro e novembro. Confira:

Tema: “Boas práticas na manipulação de alimentos” – 26 de maio (quinta-feira)

– Horário: 18h às 20h

– Inscrição (vagas limitadas): 2 a 16 de maio (link para inscrição)

Tema: “Atendimento ao cliente: como satisfazer e encantar seus clientes” – 25 de agosto (quinta-feira)

– Horário: 18h às 20h

– Inscrição (vagas limitadas): 1 a 15 de agosto (link para inscrição)

Tema: Oficina “Vitrines que vendem – planejando sua vitrine para aumentar suas vendas” – 27 de outubro (quinta-feira)

– Horário: 15h às 19h

– Inscrição (vagas limitadas): 3 a 17 de outubro (link para inscrição)

Tema: “Marketing digital” – 24 de novembro (quinta-feira)

– Horário: 18h às 20h

– Inscrição: 1 a 18 de novembro

# Confira as principais ações da Prefeitura de Cachoeiro em abril

Em abril, a Prefeitura de Cachoeiro deu início a importantes obras nas áreas de saúde, educação, estrutura viária, esporte e lazer.

O serviço de recapeamento asfáltico chegou à avenida Jones dos Santos Neves. O trecho entre o trevo do IBC (Sesi) e o encontro com a Linha Vermelha (próximo a Casa das Painelas) está ganhando asfalto novo.

Três ruas ganharam pavimentação com concreto: Jorge Ribeiro Macedo, no bairro São Luiz Gonzaga; Valério Chrisostomo Vargas, no Marbará; e Hernani Louzada, na Santa Cecília.

Foram iniciadas reformas em três Unidades Básicas de Saúde (UBS), localizadas nos bairros Vila Rica, Jardim Itapemirim e Amaral. Os investimentos em melhorias nas estruturas estão estimados em quase R\$ 690 mil.

Três escolas municipais também começaram a receber reformas: “Maria das Dores Pinheiro Amaral”, no bairro Elpídio Volpini; “Dona Maria Santana”, no Basileia; e Anacleto Ramos, no Ferrovários. Quase R\$ 650 mil serão investidos para melhorar esses ambientes escolares.

No bairro Jardim Itapemirim, tiveram início as obras de construção de um campo de futebol society. Já no Paraíso, foi entregue a revitalização da quadra do bairro.

Ainda na área de esporte e lazer, tiveram destaque a entrega de novos materiais para os núcleos esportivos da Prefeitura e a seleção de mais 23 esportistas que receberão apoio do programa Bolsa Atleta Cachoeiro.

## Reconhecimentos

O projeto “Unidade de Qualidade de Vida: Promovendo Saúde e Qualidade de Vida”, da Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro, foi selecionado entre as cinco experiências mais exitosas na área da saúde pública do estado, durante a V Mostra “Espírito Santo, aqui tem SUS”.

Pelas ações que desenvolve na área de proteção dos direitos da criança, o município de Cachoeiro foi convidado, pelo Ministério da Cidadania, a contribuir com um projeto-piloto do programa federal Criança Feliz, dedicado ao acompanhamento às crianças afastadas do convívio familiar, vítimas de maus tratos, violência doméstica, abandono ou negligência.

Por terem alcançado bons indicadores educacionais, duas escolas da rede municipal de ensino de Cachoeiro se destacaram na segunda edição do Prêmio “Escola que Colabora”, do governo estadual.

## Eventos e outras ações

A edição 2022 da Exposul Gastronomia foi realizada na Ilha da Luz, registrando cerca de 13 mil visitantes e movimentação de R\$ 1,5 milhão em comercializações.

Também movimentaram a cidade as atividades do Aniversário do Rei, programação com a qual o município celebrou os 81 anos do cantor Roberto Carlos.

Pela primeira vez, a Prefeitura levou aos bairros Rui Pinto Bandeira (Pracinha da Cultura) e BNH de Cima o projeto Balção de Empregos, que facilita, para os moradores, o cadastro para vagas de trabalho oferecidas no município.

As oficinas comunitárias para elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental começaram pelo interior de Cachoeiro.

# Quinze artistas são selecionados para o Salão de Artes Levino Fanzeres

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) de Cachoeiro divulgou os artistas selecionados para participarem do IX Salão de Artes “Levino Fanzeres”, que será realizado de 6 de junho a 6 de julho deste ano.

Ao todo, foram 70 artistas inscritos e um total de 104 obras. Desses, 15 foram selecionados. A seleção foi feita a partir de edital lançado pela Semcult, em janeiro deste ano. Poderiam concorrer artistas de todo o Brasil. Entre os selecionados estão representantes de São Paulo, da Bahia, do Rio de Janeiro, do Ceará, além de quatro capixabas.

A mostra vai reunir trabalhos relacionados ao tema “O novo normal: perdas e recomeços”. Telas, esculturas e fotografias ficarão expostos na Sala “Levino Fanzeres”, na Casa da Memória,

localizada na rua 25 de Março.

Na solenidade de encerramento, serão premiadas as três melhores obras escolhidas pela comissão julgadora do salão. A vencedora receberá o prêmio no valor de R\$ 3.000,00. Já o segundo e terceiro lugar receberão, respectivamente, R\$ 2.000,00 e R\$ 1.000,00.

“Esta é mais uma ação que demonstra

o desejo dos dois lados – classe artística e administração pública – de retomar o movimento artístico em formato presencial. O número de inscrições superou nossas expectativas. Esperamos que o público prestigie e aproveite essa bela exposição”, expressa a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.



Exposição será realizada de 6 de junho a 6 de julho, na Casa da Memória



**8ª BIENAL  
RUBEM BRAGA**  
Narrativas de vida  
e Literatura

**23 A 29 DE MAIO**

Programação presencial e online

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR/BIENALRUBEMBRAGA](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR/BIENALRUBEMBRAGA)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 02 de maio de 2022 - Nº 6540

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº7951

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 7509, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estadodo Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 3º da Lei nº 7509, de 28 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º O Conselho Municipal de Juventude do município de Cachoeiro de Itapemirim – CMJ/CI será vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, que garantirá o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário às condições para o seu pleno e regular funcionamento.”*

**Art. 2º** Os incisos IV e XI do artigo 4º da Lei nº 7509, de 28 de novembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º (...)  
(...)”*

*IV - Estudar, analisar, discutir e submeter à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico os contratos com outros organismos públicos e privados, visando à execução de programas e projetos voltados para a juventude;*

*(...)*

*XI – Submeter à convocação de Conferência Municipal de Juventude à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico.”*

**Art. 3º** O inciso II e sua alínea “a”, do artigo 5º da Lei nº 7509, de 28 de novembro de 2017, alterado pela Lei nº 7904, de xx de xx de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º (...)  
(...)”*

*II - 06 (seis) conselheiros representantes do poder público, sendo 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico e 05 (cinco) representantes de secretarias que possuem programas voltados para os jovens com atuação nas respectivas políticas públicas, dos órgãos de atuação finalística.*

*a) Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico;*

*(...)”*

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de abril de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### LEI Nº7952

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 7645, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estadodo Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 7645, de 19 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º (...)*

*Parágrafo único. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cachoeiro de Itapemirim é vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, que deverá dotá-lo de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento.”*

**Art. 2º** O inciso V do artigo 4º da Lei nº 7645, de 19 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708/99924 8144

“Art. 4º (...)

*REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:*

(...)

*V - SEMGOV -Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico;*

(...)”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de abril de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 31.690****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de abril de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO****Fonte Elemento Despesa Aumento Redução**

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
111300050000	31900499000	0,00	100.000,00
111300060000	31900499000	0,00	100.000,00
111300060000	31901143000	0,00	70.000,00
111300060000	31901302000	170.000,00	0,00
Total por Ação		170.000,00	270.000,00
Total por Unidade		170.000,00	270.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO: 2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL			
111300050000	31901302000	100.000,00	0,00
Total por Ação		100.000,00	0,00
Total por Unidade		100.000,00	0,00
Total por Órgão		270.000,00	270.000,00
ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
AÇÃO: 2.032 - GESTÃO DO INTERIOR			
100100010000	31901302000	10.000,00	0,00
100100010000	31901101000	0,00	10.000,00
Total por Ação		10.000,00	10.000,00
Total por Unidade		10.000,00	10.000,00
Total por Órgão		10.000,00	10.000,00
Total da Movimentação		280.000,00	280.000,00

**DECRETO Nº 31.691**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 02 de maio de 2022, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Cleonice de Paula Oliveira	Coordenadora de Saúde Mental	C 4	SEMUS

**Art. 2º** Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 02 de maio de 2022, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Amanda Silva Abreu Vitorini	Coordenadora de Saúde Mental	C 4	SEMUS

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de abril de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 31.692**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 31.681, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 31.681, de 27/04/2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de abril de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 31.693**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, a partir de 02 de maio de 2022, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Andrea Dias de Oliveira Silva	Gerente Administrativa	C 2	SEMGOV

**Art. 2º** Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, a partir de 02 de maio de 2022, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Andrea Dias de Oliveira Silva	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMGOV

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de abril de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 31.694**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas**

atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a partir de 02 de maio de 2022, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940, de 10/03/2022:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Leticia de Souza Quinteiro	Coordenadora de Coleta Seletiva e Economia Circular	C 4

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de abril de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 31.695**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 24703/2022,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo comissão, a servidora municipal abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 02 de maio de 2022, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Valéria Machado Duarte Grafanassi	Gerente Pedagógica de Ensino	C 2

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de abril de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 31.696**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 24.741/2022,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo comissão, a servidora municipal abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 26 de abril de 2022, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Rúbia Mara do Carmo Mendes Pá	Coordenadora de Transferência de Renda	C 4



**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de abril de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 599/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **6187/2022**, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **ROMULO ZUCOLOTO DE PAULA**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	LOCATÁRIO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 017/2018 11/06/2018	DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP	A contratação de link dedicado ao acesso à internet 24x7, entre a Dataci e a Rede Mundial de Computadores - INTERNET	4011/2018

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.314/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2022.

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
Secretário Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 602/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.577/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 7058/2022 – processo nº **23745/2022**, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **BRUNA D'ASSUMPCÃO MATA**, lotada na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 002/2021 22/01/2021	SDS CONSTRUTORA EIRELI	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil e elétrica para execução do projeto de reforma de edificação pública para atendimento ao Banco de Alimentos Municipal	23795/2020

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta

da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 574/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2022.

**DELANDI PEREIRA MACEDO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA Nº 614/2022**

**AUTORIZA SERVIDORES A EXERCEREM ATIVIDADES NA MODALIDADE DE TELETRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.581/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 6681/2022, processo nº **22352/2022**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado aos servidores abaixo mencionados e lotados na SEMGOV (Coordenadoria Executiva de Comunicação Institucional), exercerem suas atividades na modalidade de **TELETRABALHO**, em conformidade com o Decreto nº 29.450/2020 e Decreto nº 30.308/2021, que instituiu a Instrução Normativa IN - SGAA 1/2021, no período descrito, conforme segue:

SERVIDORES	CARGO	PERÍODO DE HOME OFFICE	APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DA ATIVIDADE
ANDRÉ LUIZ BATISTA GONÇALVES	Consultor Interno	01/04/2022 até 31/12/2022	SEMANAL
DAVI MONTEIRO CAVALCANTI FILHO	Consultor Interno	01/04/2022 até 31/12/2022	SEMANAL
PATRICIA PIM CASTRO DA COSTA	Assessora Técnica de Nível Superior	01/04/2022 até 31/12/2022	SEMANAL
RENAN RODRIGUES CALABREZ	Consultor Interno	01/04/2022 até 31/12/2022	SEMANAL

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2022.

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**PORTARIA Nº 615/2022**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nºs 202 e 203** datadas de 20 de abril de 2022, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2022.

**MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

**RESOLUÇÃO Nº 202/2022, de 20 de Abril de 2022**

APROVA A RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA ENTIDADE CÁRITAS DIOCESAMA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONSEMCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 20 de abril de 2022 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do Registro da Entidade Cáritas Diocesana do município de Cachoeiro de Itapemirim no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA, por 4 (quatro) anos, conforme determina a Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 2º, do art. 91, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, ou seja, até 19 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAOLA MARIANO VIANA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**RESOLUÇÃO Nº 203, de 20 de abril de 2022**

APROVA A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2021, DE RECURSO DO FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA REPASSADO À LUSB – LIGA URBANA DE STREETBALL

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 20 de abril de 2022 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando que a LUSB recebeu R\$19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais através do Edital/FIA de Chamamento Público Nº 01/2021 via Termo de Colaboração Nº 015/2021 para funcionamento da Escolinha de Basquete;

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento nº 015/2021, de recurso do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, no valor de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais) repassados à LUSB - Liga Urbana Streetball.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA PAOLA MARIANO VIANA**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**PORTARIA Nº 633/2022****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIMAR BARROS COSTA**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 087/2022 26/04/2022	<b>HENRIQUE RODRIGUES PINTO</b>	Contratação do (a) Palestrante/Escritor (a) HENRIQUE RODRIGUES PINTO, para apresentação no dia 27 de maio de 2022 (com transmissão pela página do Youtube da SEMCULT Cachoeiro), às 19:00hs, em virtude da 8ª Bienal Rubem Braga, conforme Edital 024/2021	20285/2022

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato,

do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2022.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 635/2022****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIMAR BARROS COSTA**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 088/2022 26/04/2022	<b>SHAHID PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA-ME</b>	Contratação do (a) Palestrante/Escritor (a) CLAUFE FERREIRA RODRIGUES, para apresentação no dia 26 de maio de 2022 (com transmissão pela página do Youtube da SEMCULT Cachoeiro), às 19:00hs, em virtude da 8ª Bienal Rubem Braga, conforme Edital 024/2021	20281/2022

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2022.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**PORTARIA Nº 636/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **LUCIMAR BARROS COSTA**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 089/2022 26/04/2022	SHAHID PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA- ME	Contratação da Palestrante/ Escritora, MICHELINY VERUNSCHK PINTO, para apresentação no dia 25 de maio de 2022, às 19:00, (com transmissão pela página do Youtube da SEMCULT Cachoeiro), em virtude da 8ª Bienal Rubem Braga, conforme Edital 024/2021	20283/2022

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento

executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2022.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**PORTARIA Nº 637/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **LUCIMAR BARROS COSTA**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 090/2022 26/04/2022	SHAHID PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA-ME	Contratação do Palestrante/Escritor ANTONIO TORRES DA CRUZ, para apresentação no dia 24 de maio de 2022, às 20:00, (com transmissão pela página do Youtube da SEMCULT Cachoeiro), em virtude da 8ª Bienal Rubem Braga, conforme Edital 024/2021	20284/2022

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.



X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2022.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### PORTARIA Nº 638/2022

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **LUCIMAR BARROS COSTA**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 091/2022 26/04/2022	COLLI BOOKS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI	Contratação do (a) Palestrante/Escritor (a) MARILZA HELENA MINAS, para apresentações no dia 26 de maio de 2022 (com transmissão pela página do Youtube da SEMCULT Cachoeiro), nos horários de 09h e 14h, em virtude da 8ª Bienal Rubem Braga, conforme Edital 024/2021.	20298/2022

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades

encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2022.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

**CONTRATADA:** EDITORA APRENDE BRASIL LTDA

**OBJETO:** Aditar o valor do Contrato nº 117/2021, firmado em 14/12/2021, para dar continuidade a Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

**VALOR:** Com o presente termo, fica acrescido em R\$ 521.400,00 (quinhentos e vinte e um mil e quatrocentos reais) o valor do contrato originário, passando de R\$ 2.654.795,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais), para R\$ 3.176.195,00 (três milhões, cento e setenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais).

QUANTIDADE CONTRATO	VALOR UNITÁRIO	VALOR CONTRATO	QUANTIDADE ADITIVO	VALOR ADITIVO	VALOR ATUAL
12.220	R\$ 217,25	R\$ 2.654.795,00	2.400	R\$ 521.400,00	R\$ 3.176.195,00

#### **ESPECIFICAÇÃO**

- Livros didáticos integrados ao sistema de ensino aprende Brasil para crianças e professores; grupo 3, grupo 4 e grupo 5;
- Aprende Brasil Digital: ambiente virtual de aprendizagem, com conteúdos educacionais e acesso por meio de usuário e senha individuais para alunos, professores e gestores;
- Assessoria Pedagógica encontros presenciais e/ou a distância (síncronos e/ou assíncronos), para os docentes e equipes técnico-pedagógicas, com cursos de implantação e de formação que abordam as metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental e tecnologia educacional, além de atendimentos pedagógicos personalizados;
- SIMEB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) ferramenta de acompanhamento da gestão e dos resultados educacionais do município;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo, correrão com MDE, a saber:

Órgão 17 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentaria: 02 – Desenvolvimento do Ensino

Atividade/Projeto: 2.167 – Manutenção das Unidades de Educação Infantil

Fonte Recurso: 111100050000 – MDE CRECHE

Elemento de Despesa: 33.90.32.04.00 – Material Educacional e Cultural

Ficha: 3287

Fonte Recurso: 111100060000 – MDE PRE ESCOLA

Ficha: 3288

**DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária

Municipal de Educação e Lucas Raduy Guimarães – Diretor Presidente

**PROCESSO:** Protocolo nº 247077/2021.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

**OBJETO:** renovar a vigência do Contrato nº 048/2017, firmado em 28/04/2017, para dar continuidade a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo fornecimento de peças, acessórios e transporte por guincho - com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 4.540.703,25 (quatro milhões, quinhentos e quarenta mil, setecentos e três reais e vinte e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo, para o exercício de 2022, correrão com recursos a saber:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 33903919000

Ficha: 3325

Fonte: MDE Creche

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 33903919000

Ficha: 3526

Fonte: MDE – Pré escola

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 33903919000

Ficha: 3586

Fonte: MDE

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 33903919000

Ficha: 3704

Fonte: MDE

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha: 4273

Fonte: 200100010000 Recursos Ordinários

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha: 1636

Fonte: 100100010000 Recursos Ordinários

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)

Elemento de Despesa: 33903919000

Ficha: 419

Fonte: 100100010000 Recursos Ordinários

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)

Elemento de Despesa: 33903919000

Ficha: 4402

Fonte: 200100010000 Recursos Ordinários

**DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Ana Paula Teixeira – Procuradora da Contratada.

**PROCESSO:** 1-3.999/2017.

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**ESPÉCIE:** Termo de Colaboração nº 005/2022.

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o LAR NINA ARUEIRA.

**OBJETO:** Manter o pagamento de Despesas de Custeio; Salários; Folha da Instituição, visando o equilíbrio financeiro e garantindo o atendimento prestado aos idosos e / ou famílias bem como sua proteção integral e a qualidade dos serviços prestados.

**VALOR:** R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 0902.0824109242.104

Despesa: 3.3.50.43.06000

Ficha/Fonte: 0004406 - 131217660000 - SEMDES - SIGTV ESTR3

**PRAZO:** Até 30/09/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2022

**SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Sebastião José de Oliveira – Presidente do Beneficiário.

**PROCESSO:** Protocolo nº 18550/2022.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 02/2020 CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “a” a “y” do Edital 02/2020;
- Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDE**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO;
- Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com

(N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;

d) Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em [https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp\\_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/](https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/)**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PROFESSOR (PEB-A) - NIVEL SUPERIOR – DISTRITOS (Reclassificados)	02/05/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - ENSINO REGULAR (NIVEL SUPERIOR) – SEDE (Ausentes)	02/05/2022 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de Abril de 2022.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 02/2020**  
**CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS**  
**CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 02/2020 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
PROFESSOR (PEB-B) - ENSINO REGULAR (NIVEL SUPERIOR) - SEDE	02/05/2022 às 09 horas
PROFESSOR (PEB-C) - LINGUA PORTUGUESA - SEDE	02/05/2022 às 09 horas
PROFESSOR (PEB-C) - ARTES - LICENCIATURA EM ARTES - SEDE	02/05/2022 às 09 horas

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de Abril de 2022

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 01/2022**  
**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS**  
**CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), devendo o candidato adotar as seguintes providências:

a) Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “ I ” a “ IX ” e 11.2, alíneas “ I “ a “ XXV “ do Edital 01/2022;

b) Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, **NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO**;

c) Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;

d) Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em [https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp\\_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-no-01-2022/](https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-no-01-2022/)**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	03/05/2022 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de Abril de 2022.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E TURISMO**

**ATA Nº 013 REUNIÃO DA COMISSÃO  
PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS  
DE EDITAIS DESIGNADA PELA PORTARIA  
Nº 372/2022.**

EDITAL Nº 004/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO –  
CREDENCIAMENTO DE ARTISTA BIÊNIO 2021/2022

A Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 372/2022 composta por servidores da SEMCULT, publicada no Diário Oficial do Município n.º 6509, página 199, de 14 março de 2022, se reuniu de forma presencial em 29 de abril do corrente ano, com os respectivos membros Lucimar Barros Costa – Subsecretário de Cultura, José Mário Ferreira do Carmo – Gerente de Centros Culturais, Cleiverson Gonçalves Pinheiro – Coordenador de Artes, Fernanda da Silva Brito – Gerente de Infraestrutura, Ivanélia Moraes Lins – Gerente de Eventos e Patrimônio Imaterial, para análise do credenciamento da proposta do respectivo edital, que teve sua inscrição analisada previamente pelo servidor Cleiverson Gonçalves Pinheiro – Coordenador de Artes e membro desta comissão, a fim de promover a triagem documental para análise. A comissão começou a análise dos inscritos do Edital 004/2021 conforme documentação necessária, que permite a habilitação ou não da proposta. Após análise seguem-se assim descrito. **Propostas Credenciadas: processo nº 24490/2022 – Rosinei Costa Correia (Grupo Pó de Mico), Processo nº 24486/2022 – Jair Lobato (Grupo Fá Maior), Processo nº 24480/2022 Edson Braz santos Pinto.** Após análise das propostas, os mesmos foram encaminhados para a Gerência Administrativa para que sejam tomadas as providências necessárias.

Eu, Ivanélia Moraes Lins, Gerente de Eventos e Patrimônio Imaterial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de Cachoeiro de Itapemirim, lavro a presente Ata e que vai assinada por mim, e por todos os membros que participaram desta reunião.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de abril de dois mil e vinte e dois.

**Lucimar Barros Costa – Subsecretário de Cultura**  
**José Mário Ferreira do Carmo – Gerente de Centros Culturais**  
**Ivanélia Moraes Lins – Gerente de Eventos e Patrimônio Imaterial**  
**Cleiverson Gonçalves Pinheiro – Coordenador de Artes**  
**Fernanda da Silva Brito – Gerente de Infraestrutura**

**COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 DE  
CREDENCIAMENTO DE ARTISTA - BIÊNIO 2021/2022.

Comunicamos para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da Ata nº 013 do Edital de Chamamento Público nº 004/2021 de Credenciamento de Artista – Biênio 2021/2022, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 372/2022 composta por servidores da SEMCULT, em epígrafe que se reuniu de forma presencial conforme previsto no Edital 004/2021, e que realizou a análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme Ata nº 013.

Assim, diante dos projetos credenciados, informa-se o artista ora contratado para o evento **Seresta na Praça**, no dia 13 de maio de 2022

será **Rosinei Costa – Grupo Pó de Mico Edgar Almeida Pinheiro**, atividade – **Contratação de Apresentação Musical – Trio**, na Praça de Fátima, com duração de 2 h no valor total de **RS2.000,00 (dois mil reais)**, conforme edital **004/2022**.

Em, 29/04/2022

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**ATA DA 86ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA  
CULTURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Ao sétimo dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e dez minutos, realizou-se, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores, a octagésima sexta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, com as presenças dos conselheiros, representantes da sociedade civil: **Paula Garruth – Literatura, Marco Antonio Reis – Teatro, Maria Graças Gregorio – Cultura Popular, Bruno Farjardo – Cultura Popular, Helio Junior – Artes Plásticas, Heloisa Prates – Artes Plásticas.** E os representantes do Poder Público: **Fernanda Merchid – SEMCULT, Sonia Cristina Freciano – SEMURB, Maria Antonia Passamai – SEME e Alexandre Gasparinni – SEMDEC.** Convidados: **Giulia Gaspar, Amanda Malta e Jovania Valiate e Brenda Perim.** Verificada a presença de quorum deliberativo, a Paula, dá início à reunião, cumprimentando os presentes e informa a ordem do dia: **1) Apropriação de praças públicas 2) Considerações da Comissão de Revisão da Lei Municipal n.º 6.751/2013, que institui o CMPCCI 3) Teatro Municipal Rubem Braga 4) Informações acerca do Edital 013/2021 5) Assuntos e informes gerais.** De imediato, Paula informa que devido a importância e ao horário as pautas teriam suas ordens alteradas e por isso começariam pela pauta de número dois, uma vez que a conselheira Fernanda precisaria se ausentar mais cedo da reunião. Palavra franqueada a Fernanda que começa informando que na quinta-feira da semana passada no Palácio Anchieta, ocorreu o lançamento do Fundo a Fundo e que se tinha a informação de que o prazo para entrega do plano de trabalho era até 30 de setembro, porém como é período eleitoral estadual, o prazo passou a ser para 30 de abril e que, se a gente não construir um plano de trabalho junto com o Conselho não iremos receber o dinheiro esse ano; e, com isso a SEMCULT pensou a modificação da Lei do Conselho que precisa ser seguida. Entretanto, o trâmite dela é maior porque precisa passar na Câmara de Vereadores e ser discutida, aprovada e sancionada. Tudo isso, requer um tempo ao qual não temos e com isso, a gente junto com o aval Heriardo, pensamos que se elaboramos rapidamente um regimento que não precise passar na Câmara de Vereadores, mas que ele seja aprovado entre nós e publicado em decreto a gente é habilitado a receber. A mesma informa que pediu ao Fundo de Cultura um regimento já utilizado em Conselhos ativos onde fará reuniões extra entre ela e o Lucimar para fazer as adequações necessárias e resolver a entrada do investimento do Fundo a Fundo em Cachoeiro e, assim, continuamos também a trabalhar na modificação da lei, porque a lei sendo aprovada, o regimento cai e com calma podemos montar um regimento baseado em políticas de cultura que a revisão da lei propõem. O conselheiro Marco Antônio pede a palavra e questiona: o que é preciso para que não se perca o repasse do financeiro? Fernanda responde que no momento é a criação do Regimento Interno e do plano do Fundo de Cultura antes do dia 30 de abril. Ainda questionando sobre o regimento inteno, Marco Antônio manifesta seu interesse em participar na criação do mesmo e sugere a participação de Sávio



Lopes um amigo que pode ser de grande ajuda no desenvolvimento e montagem do regimento interno. **Os legitimados a votar disseram estar favoráveis a começar a montagem do regimento interno com a mesma comissão que está responsável pela criação da Lei do Conselho em reunião online via plataforma Zoom na quarta feira às 20h00.** O segundo ponto de pauta foi exposto por Paula, que informa aos conselheiros que quem solicitou a pauta foi sua suplente, a Tamiris, porém a mesma não conseguiu comparecer a reunião e que por isso, a pauta ficaria para outra reunião, quando a mesma estivesse presente. O terceiro ponto de pauta foi solicitado pelo conselheiro Marco Antônio de imediato ele pede a palavra e diz que é difícil, mas que vai atacar a estrutura da SEMCULT e que tudo o que ele disser será ele trabalhando para o bem da minoria. O mesmo segue dizendo que o plano de governo de 2021, diz que no Palácio Bernadino Monteiro seria o centro de atividades culturais com a biblioteca pública municipal e espaço para oficinas e exposições e reforça que até a presente data nada tinha sido realizado ainda, questiona também as reformas dos centros culturais, a paralisação do projeto Novos Talentos, a criação pedente da biblioteca virtual, a ampliação dos editais de ocupações dos centros culturais e cita um episódio passado ao qual ficou trancado ao lado de fora da biblioteca porque não tinha ninguém para abrir o centro e, salienta que conseguiu convencer uma aluna sua a pegar um livro que tinha aproximadamente 10 anos que não sai da biblioteca, e o mesmo não pode ser emprestado pois o centro ainda não estava em seu horário de funcionamento fazendo assim a aluna perder completamente o interesse no livro e, com isso ele desaca a falta de planejamento da Secretaria. Marco Antônio ainda em sua fala, cita um pouco a sua trajetória como artista em Cachoeiro e relembra a antiga escola Darlene Glória que encerrou suas atividades há alguns anos e com isso mais um local onde se ensinava teatro teve seu fim. O conselheiro ainda com a palavra, diz que o Teatro foi novamente invadido e isso é inadmissível e menciona toda depredação que o prédio teve e expõe o roubo do transformador, dos cabos de energia e a destruição do interior da recepção do teatro e aponta que o sentimento que o artista tem com todas essas situações e o abandono por parte da SEMCULT. Amanda pede a palavra e diz que é doloroso ela ter que repetir a notícia que ela recebeu há pouco tempo; que atualmente o Teatro virou ponto para vendas de drogas e que é uma angústia como artista, ver o descaso com o espaço que por tanto tempo foi a sua segunda casa. Ela também relata a ocupação dos centros culturais na biblioteca, onde os servidores disseram estar fazendo um favor ao abrir o espaço, fora do horário de funcionamento e ela não enxerga como um favor; porque é claro no edital que é de ocupação de espaços gerenciado pela SEMCULT; Amanda ainda salienta que tudo é conversado e planejado e que alguns gestores cobram as oficinas nos centros, todavia para outros não fazem diferença se a ocupação está ou não acontecendo. Ela lembra também, que o projeto de ocupações dos centros culturais são de 16 horas semanais e com o funcionamento da PMCI das 12 hrs às 18 hrs não é possível realizar todas as oficinas nesses horários e que será sim, necessário, ter aulas ou pela manhã ou a noite. Próximo de finalizar a sua fala, Amanda diz que nunca entrou em uma oficina contanto as horas pra terminar, porque ela ama dar aula de teatro, mas ela não vê a hora do projeto acabar por não aguentar mais algumas situações vividas nos espaços do edital e expressa que cada vez que vê bons servidores deixando a SEMCULT, como Jovânia e Sarah, sente ainda mais um desespero porque conhece o quão bom são essas pessoas trabalhando e sabe que o que está ficando pra trás são servidores que, ao invés de ajudar, acabam atrapalhando a cultura da cidade; mas, antes de finalizar, Amanda diz que entende a posição que Fernanda se encontra e que muitas das vezes ela é a boicotada por ser quem é, por esferas maiores que

ela e às vezes menos que ela mesma. Fernanda pede a fala e esclarece que o Teatro não foi invadido novamente e sim, aberto para se fazer uma limpeza devido a visita técnica da equipe responsável pela reforma do espaço e que, por ele estar fechado a tempo demais, houve a necessidade da limpeza e retirada de alguns materiais que ficaram para trás e que relata, que tentou colocar vigia no Teatro porém essa função é extinta na PMCI e os que ainda estão em atividades já estão com idade avançada e de nada serviria para vigiar o local e, dá exemplo dos fios que foram roubados e que, para tal ato era necessário um alicate específico, pois os fios ainda contem grande carga de energia elétrica. Antes de finalizar sua fala, Fernanda informa que as portas da SEMCULT sempre estão abertas para qualquer pessoa, a qualquer momento e que os pontos que foram levantados por Marco Antônio, ela pode responder em uma reunião na sede da SEMCULT ou em outra reunião do conselho. **Os legitimados a votar disseram estar favoráveis a marcarem outra reunião para tratar desse assunto e elaborar monções e encaminhar ao prefeito, Câmara de Vereadores e a todos os meios de comunicação para chamar a atenção para a situação em que o Teatro se encontra.** O terceiro ponto da pauta ficou para a próxima reunião uma vez que com a saída do conselheira Fernanda que precisou se ausentar da reunião o quorum ficou pendente sendo assim impossível prosseguir com a pauta. A quarta pauta, Giulia informa que os avaliadores/ pareceristas já estão em fase de assinatura de contrato para que seja possível o envio dos projetos para serem avaliados. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, e eu, Giulia Gaspar Gomes, lavrei a presente ata. Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de abril de 2022.

1. Paula Garruth – Literatura,
2. Marco Antonio Reis – Teatro,
3. Maria Graças Gregorio – Cultura Popular,
4. Bruno Farjardo – Cultura Popular,
5. Helio Junior – Artes Plásticas,
6. Heloisa Prates – Artes Plásticas,
7. Fernanda Merchid – SEMCULT
8. Sonia Cristina Freciano – SEMURB,
9. Maria Antonia Passamai – SEME
10. Alexandre Gasparinni – SEMDEC.

## IPACI

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

#### **EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-IPACI, torna público o resultado da sessão do LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, cujo objeto consiste na **Alienação de Imóveis do Fundo Previdenciário do Instituto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**, processo administrativo de nº 15435/2022.

Considerando que os trâmites do processo estão de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, **HOMOLOGO** os atos do procedimento licitatório do **LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022** e **ADJUDICO** o objeto do referido ao LOTE 5 do certame ao Sr. Leandro Pena Silva, CPF: 017.173.137-95, no valor de R\$ 267.095,00 (duzentos e sessenta e sete mil noventa e cinco reais). Em razão da inexistência de interessados em apresentar lances nos LOTES 1, 2, 3, 4 e 6, declaro estes Lotes **DESERTOS**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de abril de 2022.

**EDER BOTELHO DA FONSECA  
PRESIDENTE EXECUTIVO**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 230/2022.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Carla Oliveira de Andrade Meloni, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Recursos Humanos, para responder pelo cargo em comissão de Consultor Interno de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022, em virtude do afastamento do titular do cargo por motivo de férias, nos termos dos art. 32 a 34 e parágrafos, da Lei 4009/94.

**Art. 2º** - Publique-se para que surta todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de abril de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 231/2022.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Sandro Dellabella Ferreira, a partir de 02/05/2022:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	LUIZ SERGIO SILVA DO AMPARO	AGP 01	INTERNO

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de abril de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****EXTRATO DE LICENÇA**

**GRAN FINALE MÁRMORES E GRANITOS LTDA**, CNPJ nº 20.446.825/0001-41, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇÃO – LO Nº 006/2017 (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), por meio do protocolo digital nº 13760/2022, para a atividade (3.02) – Polimento de Rochas

Ornamentais, quando exclusivo. Localizada à Rua 08, Lote 03, Quadra B8, s/n, São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1642022FAT

DAM: 6594

**EXTRATO DE LICENÇA**

**GILVAN DE SOUZA MOULIN**, CPF: 144.744.737-95, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO (POR PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO), por meio do Protocolo nº 20465/2021 e Processo nº 22167/2021, para a atividade 15.01-Torrefação e/ou moagem de café e outros grãos., localizada na Estrada Burarama X Floresta de Jacu S/Nº, Distrito de Burarama - Sede, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1672022FAT

Dam:6599

**EXTRATO DE LICENÇA**

**MARE MOTOS LTDA**, CNPJ nº 11.663.992/0001-53, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 029/2020, válida até 12/04/2022, através do Processo nº 248184/2021 para a atividade (5.07) - Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada à Rua Doutor Amilcar Figliuzzi, nº 25, Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1742022FAT

DAM:6803

**EXTRATO DE LICENÇA**

**DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA EIRELI EPP**, CNPJ: 27.740.877/0001-75, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 022/2007, válida até 19/04/2022, por procedimento simplificado, por meio do processo digital nº 20968/2022 e protocolo nº 20907/2022, para a atividade de Gráficas e editoras (17.06), localizada na Rua Corina Caiado França, nº 20 a 22, Bairro Coramara, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1802022FAT

DAM:6814



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.